Principios da Boa-fé

Autor(res)

Catarina Ribeiro Franco
Aline Tittz

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE OSASCO

Resumo

A Novo CPC deixa a partes dada as partes para ampla participação no longo de tramitação do procedimento cível comum, sendo, em contrapartida, estabelecida, já no art. 5° do novo CPC, a exigência de que aquele que participa do processo deve comportar-se de acordo a boa-fé.
Se um dos princípios orientadores do Código é conceder às partes a maior liberdade de participação ativa em todo o processo comum, conforme estabelecido no artigo 7º do Novo CPC e desenvolvido em outras disposições ao longo do Codex, como no artigo 191, que prevê a possibilidade de as partes fixarem um acordo processual (calendário processual), então, por outro lado, seriam desenvolvidos mecanismos de prevenção de abusos, materializados em atos ilícitos.
Embora a teoria jurídica da construção não seja nova, sua interpretação jurídica foi alterada a partir da incorporação da boa-fé ao artigo específico do Novo CPC que embeleza as normas fundamentais de processo civil, estabelecendo um verdadeiro direito fundamental à equidade processual: "assumindo um papel de destaque no entendimento do processo e, consequentemente,